

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001922-42.2022.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) HELIO MACOL SOUSA**, RG 02.271.360-8, CPF 178.444.927-15, que por este Juízo, tramita de uma ação de **cumprimento de sentença**, movida por **SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, SIC SINEC**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R\$ 29.253,45**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 07 de junho de 2022.

O 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - FAZ SABER a JOSÉ CARNEIRO DE GUSMÃO LACERDA, que GILBERTO TURA protocolizou o pedido de Retificação de Área com Aproveitamento de Remanescente, nos moldes do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73 (procedimento nº 708.891/22), para que o imóvel localizado à Rua Fábio, parte do Lote 08 da Quadra "V", lotes nºs 1 a 11 da quadra 43 da Vila Carmosina, no DISTRITO - ITAQUERA, transcrito sob nº sob nº 91.534, cadastrado pela Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº 303.015.0001-8, passe a ter a descrição constante no memorial e planta juntados aos autos supra-indicados. Considerando a certificação de que o notificando se encontra em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no item 136.12 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. A presente publicação é feita para o fim de, após decorridos 15 (quinze) dias da data da primeira publicação, e na ausência de qualquer impugnação por parte dos destinatários deste Edital, se proceder à averbação de que trata o art. 213, §§5º, da Lei nº 6.015/73. O presente foi publicado pela primeira vez em data de 24/08/2022. Dado e passado no 9º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo, o Oficial, Francisco Raymundo.

Processo nº: 1002778-31.2021.8.26.0020 - Interdição/Curateleia - Requerente: Emiliana Leite Rosa; Requerido: Syriene Leite de Macedo Amle e o exposto decreto a parcial interdição de S. L. DE M., declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Inscrição nº 91.534, cadastrado pela Municipalidade de São Paulo pelo artigo 755 do Código de Processo Civil, nomeando curador a SF. E. L. R. considerando-se compromissada, independentemente de assinatura de termo. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso I, do artigo 487, do Código de Processo Civil. Ficam, aqui, estipuladas as restrições impostas à renda, com base no laudo médico produzido. Há restrição total para atos de vida comercial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Uma vez que a curatela possui renda e patrimônio considerável, a Sra. Curadora deverá prestar contas anualmente, anotando-se qualquer ato negocial relativo a bens imóveis deverá ser precedido de autorização judicial, sob pena de nulidade. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e artigo 9, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalos de (10) dez dias. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes com intervalo de dez (10) dias, devendo-se pagar a taxa devida e após, pela imprensa local, devendo o (a) Curador(a) providenciar agência, para a publicação. e-278

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião. PROCESSO Nº 0050102-03.2012.8.26.0100 (Usuc. 1225) A Dra. Juliana Forster Fulfaro, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Roberto Azevedo Soares Giorgi e s/m Maria Luísa dos Santos Giorgi, Guilherme Azevedo Soares Giorgi e s/m Maria Alice Barreto Giorgi, Cesar Giorgi e s/m Irene de Almeida Giorgi, Alfredo Giorgi, Heloisa Ribeiro Lembi e s/m João Roberto Migliori Lembi, João de Lacerda Soares Filho e s/m Amélia Giorgi de Lacerda Soares, Ana Maria Ribeiro Calixto, José Eduardo Ribeiro Matta e s/m Marta de Andrade Villares, Heloisa de Moraes Giorgi, Mara Lucia Giorgi de Lacerda Soares, Maria Amélia de Lacerda Soares Papa, Guilherme Giorgi de Lacerda Soares e s/m Maria Luísa D'Orey Lacerda Soares, João de Lacerda Soares Neto, Sílvia Regina Giorgi Monteiro, invent. do Espólio de Adele Giorgi Monteiro, Mauro Lindenberg Monteiro, Brasília Giorgi Pagliari e s/m Renzo Pagliari, Reynaldo Giorgi Pagliari e s/m Maria Lucia Novaes Pagliari, José Luiz Giorgi Pagliari e s/m Vera Lucia Figueiredo Pagliari, Ana Maria Pagliari Gonçalves e s/m Gabriel Gonçalves Neto, Maria Cecília Pagliari Levy e s/m Nelson Luiz Ferreira Levy, Rogério Giorgi Pagliari e s/m Lenira Pereira de Oliveira Giorgi Pagliari, Antonio Rodrigues e s/m Marysae Carolisso Rodrigues, Julia Amadeu Giorgi e s/m Edith Azevedo Soares Giorgi, Mauro Lindenberg Monteiro e Rogério Giorgi e s/m Victória Pena Giorgi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados for, herdeiros e/ou sucessores, que **Alberto Mesquita Filho, José Christiano Altenfelder Silva Mesquita e Lilian Brandão Garcia Mesquita** ajuizou(am) ação de **USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Clark, s/nº, parte de área maior da transcrição nº 27.617 do 7º RI, Mooca, São Paulo-SP, com área de 738,03 m², contribuinte nº 028.004.0036-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis**, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 10 de agosto de 2022.**

VARA ÚNICA DO FORO DE MARACAI/SP - Edital de Citação Processo Digital nº: 1000294-84.2020.8.26.0341 Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda Exequente: Agroterenas S/A Causa Executada: Bm Comercial Agropecuária Ltda Edital de Citação prazo 30 (trinta) dias. Processo Nº 1000294-84.2020.8.26.0341 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Maracai Estado de São Paulo Dr(a). Zander Barbosa Dalenc na forma da Lei, etc. Faz Saber a BM COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 09.279.708/0002-89 com endereço à Rodovia Michel Lamb, Km 9 + 300 Mts, SN, Km 9 + 300 Mts S/lo Agro Bm Comercial Santa Cruz da Boa Vista CEP 19840-000, Maracai - SP que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Agroterenas S/A Causa constando da inicial que o débito, importa em R\$ 2.355.000,00, até o mês de maio de 2.020. Encontrando-se a ré na pessoa de seus responsáveis legais em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua Citação por edital na pessoa de seus representantes legais para pagarem a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10%, no prazo de 3 (três) dias a contar da citação prazo que fluirã contado à partir do prazo do presente Edital supra mencionado. Em caso de pagamento integral no prazo decimado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Tudo em conformidade com a r. Decisão de fls. 241/242 tópico final. Revel-se os requeridos por edital. Expeça-se Edital de Citação, com prazo de 30 dias, consignando-se que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Maracai, aos 26 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 5 DIAS. PROCESSO Nº 1050196-42.2019.8.26.0140 MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) LEANDRO BATISTAS DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Professor, RG33.926.654-5, CPF 305.711.288-90, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Unia Educacional Ltda – Epp, alegando em síntese: que o requerido detou de realizar o pagamento de 13 parcelas, totalizando R\$2.537,55 atualizado em 18/12/2019, oriundas do acordo pactuado entre as partes visando o pagamento da prestação de serviços educacionais do curso de pós graduação em arte e Educação oferecido pelo requerente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de março de 2022. e-27 e-3008

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004632-56.2020.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Antunes Ribeiro Crocom, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) LILIAN RIQUELME OVELAR**, Brasileira, Solteira, Administrador, RG 001135433, CPF 703.998.821-20, com endereço à Amaro Bezerra Cavalcanti, 290, Vila Matilde, CEP 03513-010, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de **Cumprimento de sentença**, movida por **SECID - Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S/C Ltda**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 8.347,25, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de junho de 2022.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO Solicitamos que o Sr. ANDERSON ANGELO AMARO, portador da CTPS Nº 62769 Serie 00274, funcionário da empresa Recycling Solution Gestão e Gerenciamento de Resíduos LTDA CNPJ: 37.554.040/0001-95 Endereço: Rua José Augusto Cardoso, 140 Vila São Francisco – Mogi das Cruzes/SP, a comparecer ao nosso departamento pessoal no prazo de 72 horas. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "I" do art. 482 da CLT, configurando abandono de emprego, o que importará no seu desligamento desta empresa. Mogi das Cruzes, 18 de agosto de 2022.

COMPROMISSO URGENTE
Sr. Isaac Pereira dos Santos Alves deve comparecer na empresa Montcol Montagem e Colocação Ltda urgente para tratar assunto do seu interesse. São Paulo, 27/08/2022.

Processo Digital nº: 1006607-87.2020.8.26.0009 **Classe: Assunto:** Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços **Requerente:** Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão **Requerido:** Rosângela Lucia de Souza **Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1006607-87.2020.8.26.0009** Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Regional da Vila Prudente, **FAZ SABER a Rosângela Lucia de Souza**, CPF/MF 379.984.258-13, que **Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão** lhe ajuizou ação de **Procedimento Comum**, para cobrança de R\$ 898,65, oriunda da prestação de serviços médico-hospitalares em 15/02/2020. Estando a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e condenação nas demais cominações pedidas, sendo-lhe nomeado curador especial em caso de revelia.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014299-82.2016.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Itatupaé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) Norma Lucia Pinheiro**, CPF/MF 142.547.028-92, que nos autos da ação de Execução que lhe requer **Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão**, procedeu-se a penhora da quantia de R\$ 661,39 (fls. 257). Estando a executada em lugar incerto, foi determinada a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias úteis, após os 20 dias supra, ofereça impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2022. **PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO** Juiz de Direito

Processo Digital nº: 1004852-42.2017.8.26.0006 Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários **Requerente:** Banco Bradesco **S/A Requerido:** Antonio Neto da Silva **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004852-42.2017.8.26.0006** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Deborah Lopes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) Antonio Neto da Silva**, CPF/MF 620.985.153-32, que **Banco Bradesco S/A** lhe ajuizou ação **Monitoria**, para cobrança da quantia de R\$ 25.786,63, dívida esta oriunda da Cédula de Crédito Bancária – Empréstimo Pessoal, sob nº 348/314.709.098, firmada em 24/10/2016. Vencida a dívida, e não sendo possível o recebimento amigável de seu crédito, ajuizou o autor a ação e, estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito acrescido de 5% de título de honorários advocatícios, hipótese em que ficará isento de custas processuais, ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia será nomeado curador especial. S. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de agosto de 2022.

Processo Digital nº: 0005038-98.2021.8.26.0020 Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DOTRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução – Causas Supervenientes à Sentença **Exequente:** Banco Bradesco S/A **Executado:** Charles Francisco Barreto **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005038-98.2021.8.26.0020** A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a CHARLES FRANCISCO BARRETO**, CPF 272.299.298-14, que por este Juízo, tramita de uma ação de **Cumprimento de sentença**, movida por **Banco Bradesco S/A**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que a contar do prazo do edital, pague a quantia indicada nos autos, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004302-87.2016.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional IV-Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Bortoletto Schmitt Corrêa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) JESSICA TAVARES DA COSTA BUENO**, Brasileira, CPF 404.414.438-93, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Leopardo Sp Veículos Ltda para cobrança da importância de R\$ 15.166,65 (março/2016), referente à aquisição do veículo Hyundai HB 205 1.6A cor branco placa OV3395, ano/moodelo 2014/2014, chassi 9BHB4HD0EP293244. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 29.30

EXTRATO (publicado para os fins de eventual oposição de credores na forma do art. 174, § 1º, da Lei nº 6.404/76) DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Montigny Participações S.A., CNPJ/ME 38.246.863/0001-16, NIRE 35300554981, realizada em 26.08.2022, em que se aprovou à unanimidade a redução, por excessivo, do capital social, no montante de R\$ 88.380.645,00, com o cancelamento de ações de 88.380.645 ações.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº. 1017955-56.2019.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) Diego Arturo Lezama Orezolli**, CPF 235.132.748-90, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Editora Sol Soft's e Livros Ltda., objetivando a cobrança de R\$ 1.949,27 (setembro/2018), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados nos anos letivos de 2015 e 2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 30 de junho de 2022.

Edital de Citação. Processo Físico nº: 0016301-05.2009.8.26.0229 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Infração Indisponível >> Exequente: Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda Executado: Arehorto Comércio de Materiais para Construção Ltda. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0016301-05.2009.8.26.0229. A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, **Dra. Marta Brandão Pistelli**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Arehorto Comércio de Materiais para Construção Ltda-ME, CNPJ 07.162.123/0001-78**, com endereço à Rua André Vidal de Negreiros, 132, Vila Real Continuação, CEP 13183-232, Hortolândia - SP, que lhe foi proposta uma **ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda**, alegando em síntese: Execução de Título Extrajudicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 18 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000080-89.2018.8.26.02680 MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itapepeca da Serra, Estado de São Paulo, Dr. LUCAS DADALTO SAHAO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a ROSANE ALVES DE DEUS, Brasileira, Solteira, Estudante, RG 44.854.743-0, CPF 368.232.908-03**, com endereço à Estrada do Xavi, 83, Potuvera, CEP 06886-500, Itapepeca da Serra - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível-Cobrança por parte de **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A**, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 2.127,56 (Dezembro/2017), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS-BACHARELADO e recebeu o CA nº 136224-1, não cumprindo como pagamentos dos meses: MAIO E JUNHO ano letivo 2013. Encontrando-se a ré em lugar incerto não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirã após o decurso do prazo do presenteadital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itapepeca da Serra, aos 17 de maio de 2022. Eu, Iolanda Aparecida Vicentin Vale, escrevente técnico judiciário, digitei. .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - Rua Santa Maria nº 257, Sala 103, Parque São Jorge - CEP 03085-000, Fone: (11) 2293-3279. São Paulo-SP - E-mail: tatupae1fam@tjsp.jus.br. Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min. **EDITAL DE INTERDIÇÃO - Processo Digital nº: 1005580-04.2022.8.26.0008** Classe - Assunto: Interdição/Curateleia - Nomeado: requerente: Maria Ester Chaim Alves e outros; Requerido: Maria Lopes Chaim; Prorrogada provisória: **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA LOPES CHAIM, REQUERIDO POR MARIA ESTER CHAIM ALVES E OUTROS - PROCESSO Nº1005580-04.2022.8.26.0008.** A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Mônica Rodrigues Dias de Carvalho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07/08/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA LOPES CHAIM, CPF 121.741.928-45, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial e nomeando como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sr(a). Maria Ester Chaim Alves, CPF 013.653.758-89. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005325-94.2018.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr. (a). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINHO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) FERNANDA RUIZ RAMOS**, Advogada, RG 25.054.845-8, CPF 262.015.728-56, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A**, visando o recebimento da quantia de R\$ 7.670,76 (mês 04/2016), acrescida de juros moratórios, multa e atualização monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, referente ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços Educacionais firmado pelas partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de janeiro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1100101-58.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). OLIVIER HANXAR JEAN, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) FERNANDA RUIZ RAMOS**, Advogada, RG 25.054.845-8, CPF 262.015.728-56, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A**, visando o recebimento da quantia de R\$ 7.670,76 (mês 04/2016), acrescida de juros moratórios, multa e atualização monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, referente ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços Educacionais firmado pelas partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de junho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião. PROCESSO Nº 1002798-58.2019.8.26.0278. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Olivier Hanxar Jean, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto este vierem ou conhecimento tiverem, aos réus ausentes, incertos desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **LEONIDAS MANOEL FOGAÇA E GORGINA VEIRA FOGAÇA**, ajuizou(am) ação de USUCAPIÃO, visando a aquisição do imóvel rural situado no Bairro Vila Velha, no município de Taquariva, estado de São Paulo, com área de 2.913,11m² em 1.203 alqueires, contendo os seguintes confrontantes: Celia Aparecida de Barros, Umberto Domingues de Oliveira e s/m Maria Mirtes Bueno de Oliveira, e Antonio Marcos alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, contestar o pedido inicial, via advogado. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, aos 23 de junho de 2016.

Somos Impresso
Somos Digital
Somos Conteúdo

GRUPO GAZETA DE S. PAULO

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de São Paulo com circulação em bancas de jornais e assinada.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://fjp.gazetasp.com.br>



Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de São Paulo com circulação em bancas de jornais e assinada. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://fjp.gazetasp.com.br